



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

## EDITAL Nº 06/2022

### **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do *Campus Canoas*.

#### **1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

1.1 Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos de nível equivalente ou superior poderão solicitar aproveitamento de estudos, e conseqüente dispensa de disciplinas, dentro dos limites do PPC de seu curso e conforme normas da Organização Didática do IFRS.

1.2 As solicitações deverão ser realizadas por meio eletrônico, contendo em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio (Anexo I), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF;
- c) Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF.

Cada ementa/programa deve ser enviada em arquivo específico (um PDF para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).

1.3 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser enviadas para o Setor de Registros Escolares, exclusivamente, para o e-mail [processos.registros@canoas.ifrs.edu.br](mailto:processos.registros@canoas.ifrs.edu.br).

1.4 As solicitações que não atenderem as orientações definidas neste Edital, ou cujos documentos não estiverem legíveis, não serão encaminhadas para análise.

1.5 Os Registros Escolares encaminharão os processos aceitos às Coordenações de Curso, às quais caberá:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

- a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), os quais deverão ser equivalentes em, no mínimo, 75%;
- b) A solicitação de documentos complementares, caso seja necessário;
- c) O envio do parecer final ao Setor de Registros Escolares.

1.6 A avaliação da correspondência de estudos recairá sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.

1.7 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas, disponíveis em:

<b>Curso Superior de Matemática - Licenciatura</b> <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAIiDpl-TRYmgZEopalf_lidan?usp=sharing">drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAIiDpl-TRYmgZEopalf_lidan?usp=sharing</a>
<b>Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM?usp=sharing</a>
<b>Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial</b> <a href="https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32">https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32</a>
<b>Curso Superior de Tecnologia em Logística</b> <a href="https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing</a>
<b>Bacharelado de Engenharia Eletrônica</b> <a href="https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos">https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos</a>

1.8 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

- a) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;
- b) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II, Estágio Curricular Obrigatório;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- d) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.
- e) Engenharia Eletrônica: componentes curriculares de semestres letivos posteriores ao terceiro, devido ao início da implantação do curso.

1.9 Aproveitamento de componentes curriculares/disciplinas cursados há mais de 5 (cinco) anos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas  
Diretoria de Ensino

1.10 Caso o aluno esteja matriculado na disciplina em que solicita aproveitamento, a liberação do acompanhamento das aulas dar-se-á a partir do registro do aproveitamento no respectivo sistema acadêmico.

1.11 É responsabilidade do aluno verificar no seu Histórico, no sistema acadêmico, se sua solicitação foi aprovada.

1.12 Não haverá ajuste de matrícula após o resultado do processo de Aproveitamento de Estudos.

## 2. Do CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	25/02/2022
Solicitação de aproveitamento	28/03 a 01/04/2022
Período de avaliação	11 a 22/04/2022
Divulgação dos pedidos aprovados no SIA e SIGAA	29/04/2022

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 25 de fevereiro de 2022.

**Nara Milbrath de Oliveira**  
Portaria nº 61/2021  
Diretora de Ensino Substituta do IFRS *Campus* Canoas  
(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção do *Campus*)